



Projeto Imobiliário Residencial Viver Zona Sul SPE 62 Ltda.

Relatório de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Processo nº: 1103236-83.2016.8.26.0100

KPMG CORPORATE FINANCE LTDA., Administradora Judicial, nomeada nos autos de Recuperação Judicial de **Projeto Imobiliário Residencial Viver Zona Sul SPE 62 Ltda.** ("SPE 62" ou "Recuperanda"), vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o relatório de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial com base nas documentações disponibilizadas pela Recuperanda.



Notas relevantes	3
Glossário	4
Resumo das Liquidações	5
Pagamentos Classe I	6
Pagamentos Classe III	7
Classe III - Credores Adquirentes	9
Pagamentos Classe IV	10
Credores Residuais	11
Cronograma Processual	12

Notas relevantes

<p>Diante da apresentação dos comprovantes de pagamento no mês de junho de 2018 da Recuperanda, esta administradora judicial, no cumprimento das suas obrigações estabelecidas na Lei 11.101/05, apresenta o relatório de cumprimento do plano de Recuperação Judicial, que reúne e sintetiza os diversos dados, documentos e informações a que teve acesso na execução dos seus trabalhos, a saber: da gestão financeiras e contábeis não auditadas por terceiros, que foram apresentadas pela atual administração legal da Recuperanda, nos termos do art. 52 inciso IV, e que também foram obtidas durante nossas visitas e contatos com a Recuperanda.</p>	<p>Art. 22 Lei 11.101/05 Art. 52 inciso IV da mesma Lei</p>
<p>Analizamos o cumprimento do plano homologado pelo Douto Juízo.</p>	<p>Art. 22 Lei 11.101/05 inciso II alínea a</p>

Glossário

AGC

Assembleia Geral de Credores

AJ

Administradora Judicial

Art.

Artigo

Classe I

Classe dos Credores Trabalhistas

Classe II

Classe dos Credores Garantia Real

Classe III

Classe dos Credores Quirografários

Classe IV

Classe dos Credores Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

PRJ

Plano de Recuperação Judicial

Recuperanda

Projeto Imobiliário Residencial Viver Zona Sul SPE 62 Ltda.

RJ

Recuperação Judicial

TJ

Tribunal de Justiça

TJ-SP

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

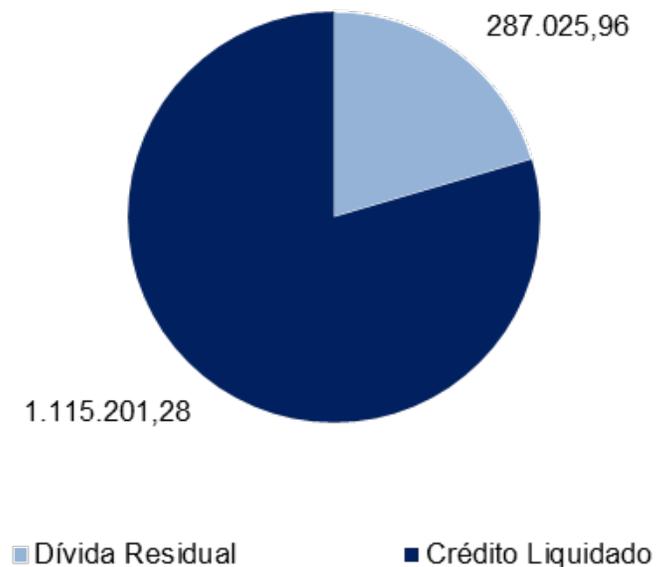
Projeto Imobiliário Residencial Viver Zona Sul SPE 62 Ltda.

Resumo das liquidações

De acordo com o PRJ aprovado em assembleia geral de credores realizada no dia 29/11/2017 e homologado pelo Douto Juízo em 07/12/2017, nos termos da decisão de fls. 45.216/45.218, publicada no Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça de São Paulo em 14/12/2017, foram realizados os pagamentos referentes a 1º tranche de emissões das ações da Holding.

Com a efetiva realização dos pagamentos supracitados, verificou-se que a Recuperanda Projeto Imobiliário Residencial Viver Zona Sul SPE 62 Ltda. realizou a quitação de 80% de seu crédito listado, restando a dívida composta da seguinte forma:

Acompanhamento da Dívida - em R\$



Projeto Imobiliário Residencial Viver Zona Sul SPE 62 Ltda.

Pagamentos Classe I

Projeto Imobiliário Residencial Viver Zona Sul SPE 62 Ltda.				R\$	
Nome do Credor	Classe	Valor Consolidado	Valor pago em Ações	Saldo Residual a ser liquidado em dinheiro	
Matos & Silveira Advogados Associados S/S	Classe I	7.925,82	4.925,82	3.000,00	
Michèlle dos Santos Estrazulas	Classe I	8.230,83	5.230,83	3.000,00	
Nina Turk	Classe I	5.460,85	2.460,85	3.000,00	
Total Geral		21.617,51	12.617,51	9.000,00	

Fonte: Comprovantes de pagamento, disponibilizados pela Recuperanda.

De acordo com o PRJ, os pagamentos lineares de até R\$ 3 mil, limitado ao valor do crédito, serão liquidados em até 12 (doze) meses após a Homologação do referido PRJ, já o saldo remanescente deverá ser capitalizado, no âmbito do Aumento de Capital da Holding.

Sendo assim, verificou-se no dia 21/05/2018 a execução dos pagamentos para os créditos que se enquadram nas prerrogativas do PRJ citadas acima, já os montantes residuais, terão suas liquidações realizadas integralmente em até 12 (doze) meses após a data de homologação do PRJ, qual seja 14/12/2018.

Projeto Imobiliário Residencial Viver Zona Sul SPE 62 Ltda.

Pagamentos Classe III

Projeto Imobiliário Residencial Viver Zona Sul SPE 62 Ltda.				R\$
Nome do Credor	Classe	Valor Consolidado	Valor pago em Ações	Saldo Residual
16 Tabelião de Notas	Classe III	2.457,88	2.457,88	-
Aimee Virginia Veiga Rechden	Classe III	56.064,62	56.064,62	-
Ana Correa Frota e Luiz Fernando Duarte Frota	Classe III	64.000,00	64.000,00	-
Arthur Weiler de Melo e Flávia Castro de Mello	Classe III	40.100,00	40.100,00	-
Bottaro Serviços Admirativos Ltda.	Classe III	600,00	600,00	-
Carlos Andre Fagundes Guarche	Classe III	2.295,19	2.295,19	-
Carlos Casses Presser	Classe III	164,73	164,73	-
Cassiana Nalerio Monteiro	Classe III	63.331,25	63.331,25	-
Decimo Quarto Tabelionato de Notas	Classe III	39,40	39,40	-
Diego Betio Moresco	Classe III	66.572,11	66.572,11	-
Edinilson Azzolini	Classe III	25.000,00	25.000,00	-
Eduardo Giovany Schweigert e Raquel Kruger Schweigert	Classe III	15.000,00	15.000,00	-
Empreiteira Schimer e Ramos Ltda.	Classe III	74.800,78	74.800,78	-
Fabiana Jaques Almeida	Classe III	515,38	515,38	-
Fernando Braz	Classe III	3.128,77	3.128,77	-
Flor Edison da Silva Filho e Outros	Classe III	15.088,56	15.088,56	-
Jorge Odair de Oliveira Anselmo e Vanessa Santos de Calda	Classe III	469,39	469,39	-
Juliano Rauber	Classe III	114.255,37	114.255,37	-

Projeto Imobiliário Residencial Viver Zona Sul SPE 62 Ltda.

Pagamentos Classe III

Projeto Imobiliário Residencial Viver Zona Sul SPE 62 Ltda.				R\$
Nome do Credor	Classe	Valor Consolidado	Valor pago em Ações	Saldo Residual
Karine da Silveira	Classe III	25.715,72	25.715,72	-
Leandro Paiva Marques	Classe III	82.308,34	82.308,34	-
Leonardo Oliveira Contursi	Classe III	4.255,52	4.255,52	-
Luis Ballejos Torres	Classe III	28.004,13	28.004,13	-
Luiz Felipe Canellas de Oliveira	Classe III	75.860,04	75.860,04	-
Luiz Fernando Duarte Frota	Classe III	63.619,73	63.619,73	-
Marco Antônio Quadros de Freitas	Classe III	47.915,00	47.915,00	-
Marmoraria Montecarlo Ltda.	Classe III	1.500,00	1.500,00	-
Mateus Bacelo Figueredo	Classe III	4.613,92	4.613,92	-
Maurício da Silva Elias	Classe III	1.723,47	1.723,47	-
Nalu Terezinha Silveira da Silva	Classe III	13.599,38	13.599,38	-
Rafael Bianchimano Azevedo, Cassiana Monteiro e Rodrigo M. Alves	Classe III	9.000,00	9.000,00	-
Rafaela Ishida Christello	Classe III	21.605,85	21.605,85	-
Rejovane Pereira da Silva	Classe III	12.000,00	12.000,00	-
Romulo Pedroso Serolli	Classe III	38.175,44	38.175,44	-
Simone da Silva Santa Helena	Classe III	15.314,38	15.314,38	-
Viviane Marques Florisbal	Classe III	44.258,62	44.258,62	-
Total Geral		1.033.352,97	1.033.352,97	-

Fonte: Comprovantes de pagamento, disponibilizados pela Recuperanda.

Verificou-se os pagamentos dos créditos listados para os credores da classe III, liquidados através da distribuição de novas ações da companhia, no período adequado, conforme prevê o PRJ homologado. Ademais, vale ressaltar a existência de credores adquirentes, relacionados a seguir;

Projeto Imobiliário Residencial Viver Zona Sul SPE 62 Ltda.

Classe III - Credores Adquirentes

Projeto Imobiliário Residencial Viver Zona Sul SPE 62 Ltda.				R\$
Nome do Credor	Classe	Valor Consolidado	Credor Adquirente	
Inara Maria Carvalho de Oliveira	Classe III	14.670,70	Opção 3	
Total Geral		14.670,70		

Fonte: Documentação suporte, disponibilizada pela Recuperanda.

O PRJ homologado prevê que os credores adquirentes que, apesar de elegíveis, não optarem pelo recebimento do crédito via opção 1 ou opção 2, dentro dos prazos estipulados, serão automaticamente incluídos na opção 3, onde haverá aplicação de desconto de 50% do valor total do crédito e a liquidação ocorrerá no âmbito do aumento de capital da Holding, prazo de até 12 (doze) meses da data de verificação das condições precedentes.

A credora Inara Maria Carvalho de Oliveira está classificada como adquirentes opção 3, e terá seu crédito liquidado posteriormente, conforme explicação acima.

Projeto Imobiliário Residencial Viver Zona Sul SPE 62 Ltda.					R\$
Nome do Credor	Classe	Valor Consolidado	Valor Pago	Saldo Residual	
Condomínio Viver Zona Sul	Classe III	149.120,73	24.151,31	124.969,42	
Total Geral		149.120,73	24.151,31	124.969,42	

Fonte: Documentação suporte, disponibilizada pela Recuperanda.

Conforme disposto na cláusula 4.3.2. do Plano de Recuperação Judicial da Projeto Imobiliário Residencial Viver Zona Sul SPE 62 Ltda. ("SPE Viver Zona Sul"), os créditos condominiais devem ser liquidados com o recurso proveniente da alienação de unidades em estoque do empreendimento.

Verificou-se que em 07/06/2018 a Recuperanda efetuou o pagamento parcial do crédito concursal do Condomínio, referente aos débitos condominiais da unidade 906 – Torre E, recentemente comercializada.

Projeto Imobiliário Residencial Viver Zona Sul SPE 62 Ltda.

Pagamentos Classe IV

Projeto Imobiliário Condomínio Park Plaza SPE 52 Ltda.				R\$
Nome do Credor	Classe	Valor Consolidado	Valor pago em Ações	Saldo Residual
Aliança Assessoria e Administração de Condomínios Ltda. - Epp	Classe IV	32.150,15	32.150,15	-
Empreiteira Scherer & Ramos Ltda. - Me	Classe IV	22.061,95	22.061,95	-
Floricultura Santa Fe Ltda. - Me	Classe IV	583,33	583,33	-
Jeferson de Oliveira Rogoski - Me	Classe IV	6.090,00	6.090,00	-
Promark Administração & Consultoria Ltda. - Me	Classe IV	8.345,37	8.345,37	-
Total Geral		69.230,80	69.230,80	-

Fonte: Comprovantes de pagamento, disponibilizados pela Recuperanda.

Verificou-se a liquidação integral dos créditos dos credores da classe IV, com a distribuição de ações da companhia, no período correto, conforme prevê o plano de Recuperação Judicial homologado.

Projeto Imobiliário Residencial Viver Zona Sul SPE 62 Ltda.

Credores Residuais

Projeto Imobiliário Residencial Viver Zona Sul SPE 62 Ltda.				R\$
Nome do Credor	Classe	Valor Consolidado	Justificativa	
Lisiane Machado de Mello	Classe I	1.742,25	Carência - Pagamento Integral em até 12 meses da homologação do plano	
Ammar & Ammar Advogados Associados	Classe I	2.792,04	Carência - Pagamento Integral em até 12 meses da homologação do plano	
Elisandra Ribierski	Classe III	108.569,74	Reserva de Valor	
Lisandra de Souza Martins	Classe III	1.130,50	Reserva de Valor	
Total Geral		114.234,53		

Fonte: Documentação suporte, disponibilizada pela Recuperanda.

Conforme demonstrado anteriormente e descrito no quadro acima, restam a ser liquidados pela Recuperanda os créditos da Classe I, limitados ao montante de R\$ 3 mil, até o dia 14/12/2018 (até 12 meses após a homologação do PRJ).

Adicionalmente, mantiveram-se pendentes os créditos dos credores Elisandra Ribierski e Lisandra de Souza Martins, classificados como "Reserva de Valor", caso os créditos tornem-se líquidos e devidamente retificados perante a Recuperação Judicial posteriormente, os pagamentos ocorrerão a partir da 2º ou 3ª tranche de emissões de ações da Holding, conforme data de sua devida retificação no quadro de credores.

Cronograma Processual

16/07/2016	• Pedido de Recuperação Judicial (RJ)
29/09/2016	• Deferimento da RJ
21/10/2016	• Publicação do edital Art. 52, §1º (Recuperanda)
06/02/2017	• Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (PRJ)
10/04/2017	• Publicação do edital Art. 7, § 2º (Administradora Judicial)
14/12/2017	• Homologação do Plano de Recuperação Judicial
06/01/2018	• Início dos Pagamentos dos Credores

Fonte: Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

Sendo o que se cumpria reportar, requer-se a juntada deste relatório das atividades realizadas.

Nesses termos,
pede deferimento.

São Paulo, 17 de julho de 2018.

KPMG Corporate Finance Ltda.

Administradora Judicial

Osana Mendonça

OAB/SP 122.930

KPMG Corporate Finance Ltda.

Gerente

Natalia Andrade Belato

CRC SP-289282/O-6